Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 05 / 09 / 2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 027/2.001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.001.

"Cria e Dá Nome à Biblioteca Pública Municipal e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica Criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, junto à Casa da Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2.º - A Biblioteca Pública, disposta no Artigo 1º (primeiro), chamar-se-á **PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ SOARES,**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Entidade Cultural Estadual, para efeito de integração da referida ao Sistema Estadual de Biblioteca Públicas, e recebimento de toda assistência prevista às Unidades Conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário de Administração

Jalles S. Mariano
Ch. Gabinete